



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3915, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Denomina-se de Rua Luis Carlos Mello Lopes, a rua de nº 254, Bairro Pazinato, perpendicular a Av. Waldemar Seixas entre as quadras 691 e 692”.

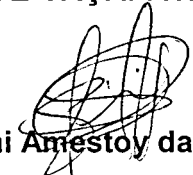
O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Luis Carlos Mello Lopes, o Caçapava**, a Rua de Nº 254, Bairro Pazinato, perpendicular a Av. Waldemar Seixas entre as quadras 691 e 692.

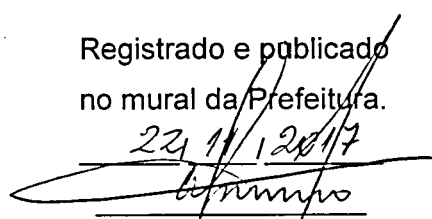
Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições do contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2017.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.


22/11/2017

Nel A. Tavares

Secretário Geral Matrícula 478283-6